



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ – RS

JONAS NARDE ZANCAN, Responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para executar a revisão obrigatória das 500 horas da RETROESCAVADEIRA RANDON ANO 2018. Relação em anexo.

Será empenhado à conta da seguinte dotação orçamentária:

(PEÇAS)

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2062
CONTA: 390 – Material de Consumo
SUB-CONTA: 1684 – Materiais p/ Manutenção de Veículos
RECURSO: 01 Livre
VALOR: R\$ 1.014,65

(ÓLEO LUBRIFICANTES)

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2062
CONTA: 390 – Material de Consumo
SUB-CONTA: 1677 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
RECURSO: 01 Livre
VALOR: R\$ 758,90

(SERVIÇO TÉCNICO – REVISÃO 500 HORAS)

ÓRGÃO: 08 SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE AGRICULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 2062
CONTA: 391 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUB-CONTA: 1686 – Serviços Técnicos Profissionais
RECURSO: 01 Livre
VALOR: R\$ 368,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade da execução da Revisão Obrigatória de 500 horas da RETROESCAVADEIRA RANDON ANO 2018. Salienta-se que esse equipamento foi concedido ao município para seu uso e para a manutenção da garantia obrigatória fazer as revisões no revendedor do fabricante e na região o revendedor autorizado da marca Randon é a empresa MAK- MAQUINAS LTDA - ME.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EMPRESA: MAK- MAQUINAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rodovia Br 392 KM 02, N° 3639, Tomazetti

CIDADE: Santa Maria – RS

CEP: 92.420-020

CNPJ: 13.137.265/0001-88

IE: 109/0359044

Solicitante: SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Resp. Pelo Exp. Da Sec. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Face a justificativa da (secretaria), RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 15 de Maio de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.